

## **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**

**O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DIVINÓPOLIS, O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVINÓPOLIS, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES :**

### **PRIMEIRA**

Fica ajustada a abertura do comércio, excepcionalmente no sábado – dia 08 de maio de 2010, data que antecede a comemoração ao “DIA DAS MÃES”, no horário de 9:00 às 18:00h.

### **SEGUNDA**

Aos empregados que trabalharem no referido Sábado fica assegurado o fornecimento de um lanche por parte do empregador, ou o reembolso no valor de R\$3,80 (três reais e oitenta centavos), até o final do expediente do referido dia.

### **TERCEIRA**

As horas excedentes à jornada semanal de 44 horas, que não forem compensadas nos termos da CCT/2009, serão pagas com um adicional de 70% em relação à hora normal, se pagas dentro do prazo previsto para compensação, ou com 100% em relação à hora normal, se pagas fora do referido prazo.

### **QUARTA**

Fica acordado que as empresas abrangidas pelo presente acordo não funcionarão no domingo, dia 09 de maio, exceto àquelas que já adotam normalmente domingos e/ou feriados como dia de trabalho, conforme permitido pela legislação vigente.

### **QUINTA**

As empresas que adotarem o horário especial deverão observar o fiel cumprimento do presente acordo, em especial quanto aos limites de horário de início e término de trabalho, ficando sujeitas, caso comprovado o descumprimento, à multa prevista na CCT vigente.

### **SEXTA**

O presente acordo não se aplica às empresas que, pela natureza de suas atividades, não adotem jornada especial à comemoração ao “Dia das Mães”, tais como supermercados, drogarias, farmácias e mercearias e, àquelas que adotem jornada diferenciada em função de legislação específica ou Acordo Coletivo.

### **SÉTIMA**

Fica assegurado aos empregados abrangidos pelo presente acordo, o intervalo para almoço, como de costume nos dias normais de trabalho.

E para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente acordo foi assinado em 4 vias de igual teor e forma.

Divinópolis, 14 de abril de 2010.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO CENTRO OESTE**

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVINÓPOLIS**